

Art2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como facilitadora no curso "Psicologia Jurídica", no período de 19 de setembro a 5 de outubro de 2012, às segundas, quartas e sextas-feiras, para um total de 16 (dezesseis) servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com carga horária de 29h/a, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 05/2008, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, publicada no DJCE de 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18º reunião, realizada em 20 de julho de 2011. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA N.º1655/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria Nº 815, de 3 de agosto de 2009 (DJ de 05.08.2009), alterada pela Portaria nº 264, de 24 de fevereiro de 2010 (DJ de 25.02.2010) e de conformidade com o Processo nº 8518544-78.2012.8.06.0000

DESIGNAR NICOLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SOARES– Analista Judiciário, para viajar a Brasília-DF, no período de 22 a 25 de outubro do corrente ano, com o objetivo de participar do 4º Fórum de Educação à distância do Poder Judiciário, nos dias 23 e 24 de outubro, concedendo-lhe o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIAFORTALEZA, para a servidora indicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2012.

**DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TJCE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8516238-36.2012.8.06.0001,

RESOLVE exonerar, a partir de 19 de setembro de 2012, RODNEY DE ARAUJO COELHO, Matrícula nº 5051.1/0, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 dias do mês de outubro de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 8519809-52.2011.8.06.0000, **RESOLVE autorizar o afastamento da servidora SHIRLEY AGUIAR GIRÃO**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 4400.1/9, lotada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, para atuar no Mutirão Carcerário do Estado de Pernambuco, no período de 19 de setembro a 21 de outubro de 2011, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTRARIA N.º 1673/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8517287-18.2012.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), à servidora **ANA KARMEN FONTENELE GUIMARÃES LIMA**, Analista Judiciária, matrícula nº 6666, lotada na Vara Única da Comarca de Chorozinho, mestra em Direito Constitucional e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem - BFA.

Art2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como facilitadora no curso "Direito Ambiental", no período de 21 a 27 de setembro de 2012, para um total de 17 (dezessete) servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará,

com carga horária de 15h/a, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 05/2008, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, publicada no DJCE de 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18º reunião, realizada em 20 de julho de 2011. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTRARIA N° 1674/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8517283-78.2012.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$370,00 (trezentos e setenta reais), ao servidor **ÁTHILA CAMPOS GIRÃO**, Analista Judiciário Adjunto de Entrância Especial, matrícula nº 12060, lotado no Serviço Integrado de Saúde da Comarca de Fortaleza, mestre em Enfermagem e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem - BFA.

Art2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como facilitador no curso “*Estresse Ocupacional e o Controle do Equilíbrio Emocional*”, no período de 10 a 17 de setembro de 2012, para um total de 20 (vinte) servidores do Poder Judiciário, com carga horária total de 10h/a, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 05/2008, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, publicada no DJCE de 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18º reunião, realizada em 20 de julho de 2011. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

CORRIGENDA

No Diário da Justiça nº 162, de 29 de agosto de 2006, página nº 03, no qual consta a publicação do Ato de Exoneração e Nomeação do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Quixadá, no que diz respeito ao servidor, **DANIEL SABÓIA BARCELLOS GOMES, ONDE SE LÊ:** “... exonerar, a pedido,...”, **LEIA-SE:** “...exonerar, a pedido, a partir de 12 de junho de 2006, ... ”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

**SERVIÇO DE PRECATÓRIOS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS N° 100 DE 2012**

1 PRECATÓRIO ALIMENTAR N° 31791-09.2004.8.06.0000. CREDORES: CLARA GERMANA FARIAS CARVALHO ROCHA E JOSÉ AGUILBERTO FERREIRA GOMES. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. **Diante dos requerimentos de fls. 170 e 171, determino a inclusão do presente feito em pauta de audiência conciliatória, observada a ordem cronológica, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 30.856, de 23 de março de 2012. DRS. MÁXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SÁ OAB/CE N° 2.407 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE N° 16.996.**

2 PRECATÓRIO ALIMENTAR N° 87399-31.2000.8.06.0000. CREDORA: ADÍLIA MARIA MACHADO FEITOSA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. **Diante do requerimento de fls. 127, determino a inclusão do presente feito em pauta de audiência conciliatória, observada a ordem cronológica, consoante o disposto na Portaria n. 1336, de 10 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. DRS. TÂNIA MARIA CARNEIRO SILVA OAB/CE N° 6.466, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE N° 3549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE N° 16.996.**

3 PRECATÓRIO ALIMENTAR N° 251613-39.2000.8.06.0000. CREDOR(ES): ESPÓLIO DE FRANCISCA MAGALHÃES ALBUQUERQUE. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. À vista do certificado às fls. 509, do determinado às fls. 526 e, sobretudo, do decidido às fls. 460/461, encaminhem-se às contas especiais abertas em nome do Estado do Ceará todo e qualquer recurso sequestrado e não ainda não liberado em favor da credora. Não incidindo, porém, no caso, a vedação prevista no art. 42, parágrafo único, da Resolução n. 115, do Conselho Nacional de Justiça, em se cuidando acima de recursos sequestrados, e não depositados, determino sejam tais valores efetivamente contabilizados como depósito/amortização em relação ao pagamento